

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

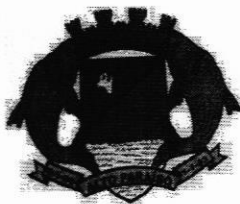
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL”.

VALOR TOTAL: R\$ 36.099,20 (trinta e seis mil noventa e nove reais e vinte centavos).

SOLICITANTE: Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 20/09/2023

DATA DA SESSÃO: 09/10/2023



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

PARA: SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alto Paraíso - PR, 20 de Setembro de 2023.

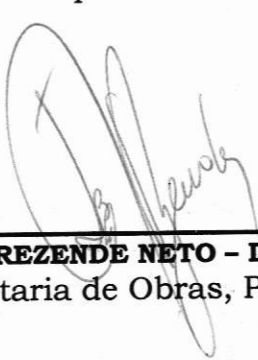
JUSTIFICATIVA

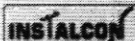
Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL”**.

Estamos realizando a execução de uma obra visando a revitalização deste canteiro central, pois foi removido todas as estruturas elétricas e serão instaladas novamente, no qual é necessário esta contratação

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo está em anexo cota de preços, no qual chegamos ao valor referencial de R\$ 36.099,20 (trinta e seis mil noventa e nove reais e vinte centavos), conforme produtos descritos nos itens em anexo. Atesto ainda que os valores praticados estão dentro dos valores de mercado.

Sendo só para o momento.


JOB REZENDE NETO – DESIGNADO (PORTARIA 183-2023)
Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços
Públicos



INSTALCON INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA

Orçamento N°: 874.085

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4192 CENTRO 87.501-170 UMIARAMA-PR

CNPJ.: 77.253.029/0001-00 - Tel.: (44) 3622-1085



Impresso em: 15/09/2023 às 11:23 Página: 1 / 1

Informações sobre o Cliente

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO** 00315
Fantasia..... **ALTO PARAISO**
Endereço..... **AV. PEDRO AMARO SANTOS** Número: **900**
Bairro..... **CENTRO** Cep: **87.528-000**
Cidade..... **ALTO PARAISO** UF: **PR**
Telefone..... **(44) 3664-1320** Fax.: **(44) 9104-3449**
CPF/CNPJ..... **95.640.736/0001-30** Inscr. Est.:
E-mail..... **marileide_silva@hotmail.com**

Informações sobre o Orçamento

Dt. Emissão: 15/09/2023
Válido até: 16/09/2023
Cond. Pgto.: A VISTA
Vendedor: ... CLAUDINEI
Lin Entrega:

[illegible]

Obs. :

Total Geral....:	36.107,30
Descontos (-):	0,00
Total Final....:	36.107,30

**** Não tem validade como documento fiscal ****

ELETROTEC

ELETROTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA

CNPJ: 26.903.526/0002-06- IE: 010072058
AVENIDA BRASIL 1512 - CENTRO
ALTO PIQUIRI - PR Fone: (41)3664-1320

ORÇAMENTO

Nº	000004
Data Emissao	15/09/2023 13:13:23
Data Entrega	Data da Entrega

DADOS DO CLIENTE

Cliente: 95640736000130 MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
Fantasia: null
Endereço: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS 900 Compl: EDIF PREFEITURA MUNICIPAL
Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO PARAISO Fone: (44)3664-1320 Cel: (44)3664-1320

Forma de Pagamento

Data/Hora de Impressão: 15/09/2023 13:14:08



Via do Cliente

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CODIGO PRODUTO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Quantidade	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	000003		CABO 16MM 1KV		UN	2.500,00	15,75	31.500,00
002	000004		CABO 16MM 1KV VERDE		UN	1.000,00	15,75	15.750,00
003	000005		HASTE TERRA 5/8X2,40		UN	30,00	40,50	1.215,00
004	000006		GRAMPO P/HASTE TERRA 5/8		UN	30,00	8,00	258,00
005	000007		CABO PP 3X1,5MM 500V		UN	300,00	4,90	1.470,00
006	000008		ELETRODUTO CORRUGADO CANAFLEX 1"		UN	800,00	3,50	2.800,00

Terminal: Terminal 001 Usuário: 002-Default Vendedor:

OBSERVAÇÕES:

Valor Produtos	52.993,00
Descontos	0,00
Acrescimos	0,00
VALOR TOTAL	52.993,00

JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA
Assinado de forma digital por JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA:05296791916
Dados: 2023.09.15 16:34:45 -03'00'

26.892.526/0002-06

JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA

AV. BRASIL, 1512 - CENTRO

87580-000 - ALTO PIQUIRI - PR

ORCAMENTO

HAGAP MATERIAIS ELETRICOS

AV BRASIL Fone: 4436240101 (44)99142-9802 UMUARAMA PR 15/09/2023 15:52:24

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ/CPF: 95640736000130 Data: 15/09/2023
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 Orc: 64198
Cidade: ALTO PARAISO PR Bairro: CENTRO Ven: EDER DUARTE PAR
Celular: Com.: 44 36641320 CEP: 87528000 A/C:

Código Produto	Qtde	UN	Pr.Unit.	Desc.(R\$)	Total
1791 CABO DE COBRE FLEX 1KV 16MM HEPR	3000	UN	15,84	0,00	47520,00
1980 HASTE COBREADA 5/8 2,40 MTS	30	UN	48,48	0,00	1454,40
993 GRAMPO P/HASTE TERRA COBREADO	30	UN	7,22	0,00	216,60
3920 CABO PP FLEX 0,6/1KV 3X2,5MM	300	UN	9,22	0,00	2766,00
1509 DUTO CORRUGADO 1 32MM	800	UN	3,19	0,00	2552,00

OBS:

Total s/ Desconto: 54509,00

Devol: 0,00

Desc (%): 0,000 0,00

Ent. Vista: 0,00

Total c/ desc.: 54509,00

Pag: 1 de 1

ORCAMENTO VALIDO POR 10 DIAS

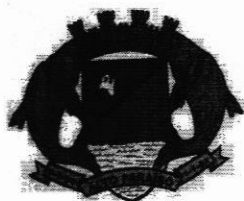
29.929.215/0001-73

90775426-01

ALIED COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

AV. BRASIL, 3752 - CENTRO

87.501-000 - UMUARAMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

DO.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* e que se a resposta for sim que seja na mesma hora realizado a reserva da mesma para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL**. Esta contratação será aproximadamente num valor de R\$ 36.099,20 (trinta e seis mil noventa e nove reais e vinte centavos).

Alto Paraíso - PR, 20 de Setembro de 2023.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
Valor Estimado – R\$:	R\$ 36.099,20 (trinta e seis mil noventa e nove reais e vinte centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11296	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11339	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11479	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11561	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11683	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11803	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18595	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 20 de Setembro de 2023.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 20 de Setembro de 2023.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL. Esta contratação será aproximadamente num valor de R\$ 36.099,20 (trinta e seis mil noventa e nove reais e vinte centavos), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador para cobertura das despesas com o presente.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

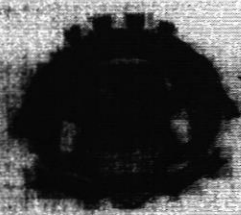
JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 20/09/2023.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 2º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 073/2023

DATA: 29/03/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 095/2022.

4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 30/03

Edição N.º 12691

2023



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**

A justificativa e a pesquisa de preços foram apresentadas na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

O valor máximo será de R\$ 36.099,20 (trinta e seis mil noventa e nove reais e vinte centavos).

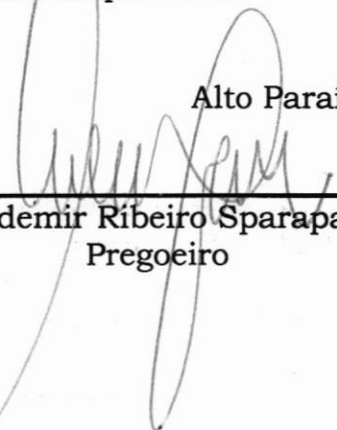
Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 2º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso, 20 de Setembro de 2023.



Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 09/10/2023.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h15min às 08h15min horas do dia 09/10/2023.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 09/10/2023.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

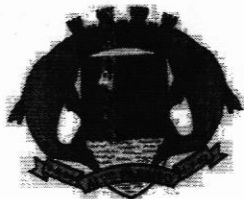
1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

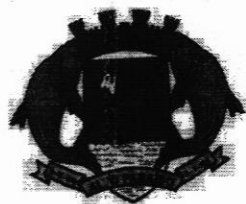
2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

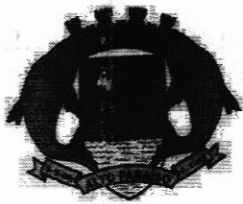
§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

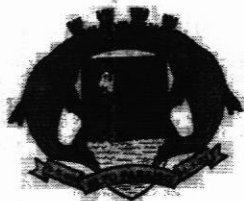
4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

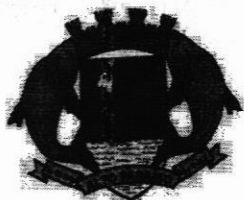
7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

7.5.1.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.2. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita deverá conter:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1 DISPUTA NO SISTEMA ABERTO

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terão início à sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.5 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro (a), assessorado (a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

- ➔ Lote/item é enviado para disputa;
- ➔ Lote/item ficará em disputa durante 10 minutos;
- ➔ Ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.

9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores/ ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta. Conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.12 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

9.13 Fica a critério do Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.14 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.16 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.17 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto).

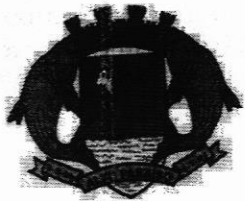
9.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no País;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

021

9.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.21 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.22 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lace que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos")**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11296	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11339	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11479	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11561	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11683	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11803	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18595	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

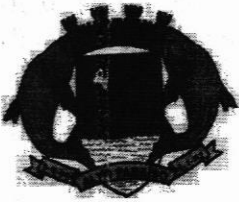
17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

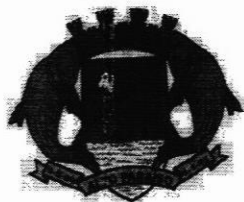
Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 20 de Setembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 060/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR PRETO	MT	2.000	9,78	19.560,00
02	CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR VERDE	MT	1.000	12,06	12.060,00
03	CABO PP 3X1,5MM 500V	MT	300	3,87	1.161,00
04	CABO DUTO 32 MM CORRUGADO	MT	800	2,68	2.144,00
05	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	30	6,81	204,30
06	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M (BAIXA CAMADA AÇO COBREADO 5/8")	UND	30	32,33	969,90

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 36.099,20 (trinta e seis mil noventa e nove reais e vinte centavos).

Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

JOB REZENDE NETO – DESIGNADO (PORTARIA 183-2023)

Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

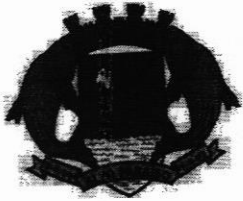
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

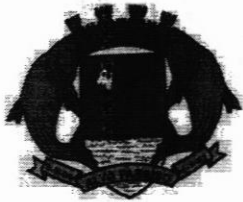
CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

 (assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00-031

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

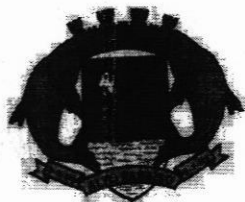
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2023 em ** de **** de 2023, em ** de *** de 2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Simão Pedro Leme como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2023 e Contrato n.º ____/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11296	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11339	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11479	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11561	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11683	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11803	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18595	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

período de até 12(doz) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- 1) advertência;
- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

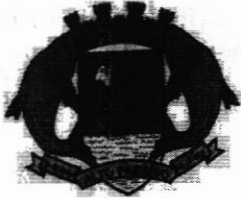
1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

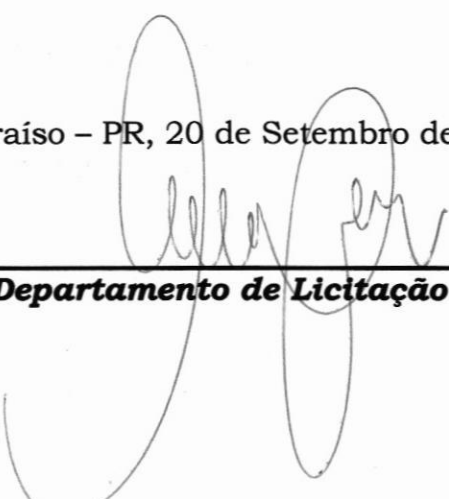
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 089/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 060/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 20 de Setembro de 2023.



Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 038

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 060/2023

Processo Administrativo nº 089/2023

Objeto: “Aquisição de material elétrico para revitalização do canteiro central da Avenida Pedro Amaro dos Santos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos que integram o Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de material elétrico para revitalização do canteiro central da Avenida Pedro Amaro dos Santos.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

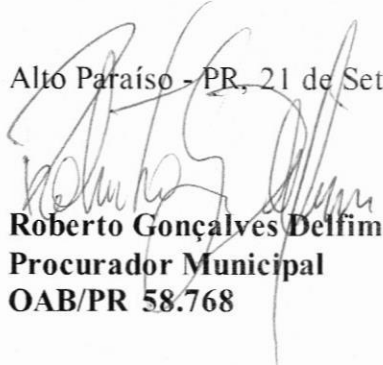
039

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 21 de Setembro de 2023.



Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 060/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 09/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 08h15min horas do dia 09/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 09/10/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 36.099,20 (trinta e seis mil noventa e nove reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

011.301.515-67	50.75	50.00	13.00	113.75	54
011.301.522-65	58.50	40.00	15.00	113.50	55
011.301.511-47	54.00	47.00	12.00	112.50	56
011.301.521-24	58.50	42.00	12.00	111.25	57
011.301.520-22	52.25	47.00	12.00	111.25	58
011.301.518-14	52.25	46.00	13.00	110.00	59
011.301.512-90	59.00	39.00	12.00	109.25	60
011.301.526-71	60.25	38.00	11.00	109.00	61
011.301.521-35	58.00	39.00	12.00	108.25	62
011.301.524-56	62.25	32.00	14.00	108.25	63
011.301.521-69	57.25	36.00	15.00	108.25	64
011.301.515-19	56.25	43.00	9.00	108.25	65
011.301.511-38	56.25	38.00	14.00	106.50	66
011.301.523-89	58.50	33.00	15.00	106.25	67
011.301.517-77	52.25	39.00	15.00	104.25	68
011.301.517-47	55.25	37.00	12.00	101.50	69
011.301.526-52	52.50	36.00	13.00	101.25	70
011.301.522-89	51.25	38.00	12.00	101.00	71
011.301.527-32	59.00	32.00	10.00	100.00	72
011.301.515-74	60.00	31.00	9.00	95.25	73
011.301.522-43	52.25	31.00	12.00	94.25	74
011.301.519-96	52.25	32.00	10.00	93.50	75
011.301.526-61	55.50	28.00	10.00	92.00	76
011.301.524-48	50.00	31.00	11.00		79

INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
011.301.513-14	138.50	1
011.301.512-86	107.50	1

INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
011.301.516-51	137.00	1
011.301.512-80	128.75	2
011.301.518-84	112.75	3
011.301.512-89	102.25	4

INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
011.301.514-65	140.75	1
011.301.512-13	137.75	2
011.301.519-13	136.50	3
011.301.520-05	134.50	4
011.301.526-29	133.75	5
011.301.512-56	123.25	6
011.301.512-10	123.00	7
011.301.519-20	121.25	8
011.301.520-03	121.00	9
011.301.527-26	119.00	10
011.301.520-75	118.75	11
011.301.525-24	117.75	12
011.301.518-56	116.25	13
011.301.521-06	116.00	14
011.301.516-07	114.75	15
011.301.511-47	113.00	16
011.301.521-24	112.50	17
011.301.518-14	111.25	18
011.301.512-90	110.00	19
011.301.521-69	108.25	20
011.301.511-38	108.25	21
011.301.523-89	106.50	22
011.301.526-52	101.50	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 060/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 09/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 08h15min horas do dia 09/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 09/10/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 36.099,20 (trinta e seis mil noventa e nove reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Jair Ozorio
Vice-Presidente
Cioni Cass
2º S
Simone di
1º
Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Francisco Alves/PR, 20/09/2023.

Resolução.
utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art.
em folha de pagamento de diárias recebidas em e
Resolução nº 01/2023, sob as penas da legislação, em espec
Aleria-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se deidan

() Sem aquisição de passagens.

(X) Com aquisição de passagens R\$ 809,68

a concessão de 3 (três) diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.
atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFE
com o interesse público e correlação entre o motivo do
sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motiv
PARTICULARES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERA
ACORDO COM A LEI 14.133/21 - CRIMES P
PÚBLICA - CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADI
PRÁTICAS POR SERVIDORES PÚBLICOS CONTRA
recurso 29/09/2023, objetivando a participação no
ocor-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de se
tizado em 18/09/2023, para a concessão de 3 (três) diár
do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob e
Em análise ao requerimento da senhora Eliane Roberta Te

ATO DA MESA DIRETORA Nº 064/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

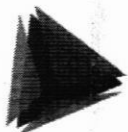
Rua Jorge Ferreira, n. 55
com

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DI
Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 038/2023
HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL
O MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna públ
Homologação da Classificação Final do Concurso 001/2022
Art. 1º Fica HOMOLOGADA a Classificação Final dos cargos:
Guarda Municipal - Masculino, conforme Edital nº 037/2023 - CL
ao Concurso Público 001/2022.
Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candida
cargo e/ou emprego, cabendo a Administração do Município o dir
se os em número estatisticamente necessário, não havendo o
tudo os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de cla
Art. 3º Cabe ao Prefeito Municipal a publicação do Decreto de Hid
a partir deste a validade do concurso.
Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente
aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado
Federal com despesas de pessoal.
Art. 5º Os candidatos com classificação sub judice (processo e
alteração na classificação após julgamento final dos respectivos p
Art. 6º A convocação será realizada através de publicação no Diár
do Município de Guarua www.guarua.pr.gov.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarua, Estado do Paraná, em 2
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicação
B8
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 22 DE
Edição 12.831

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município ALTO PARAÍSO

Entidade Executora MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2023

Modalidade* Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 60

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo* 0892023

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 1129633903026000009024510016

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - 36.099,20

R\$*

Data de Lançamento do Edital 20/09/2023

Data da Abertura das Propostas 09/10/2023

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

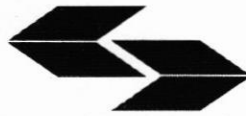
Há cota de participação para EPP/ME?

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

[Confirmar](#)

CPF: 6633488971 (Logout)



043

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 60/2023**Nº PROC. ADM. 89/2023**

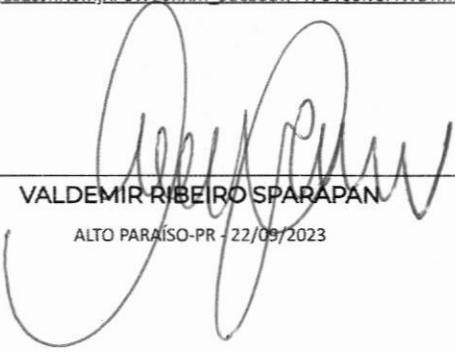
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 22/09/2023 11:31**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 22/09/2023 12:00**FIM REC. PROPOSTA:** 09/10/2023 08:00**INÍCIO DISPUTA:** 09/10/2023 08:16**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** SIM**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 36.099,2000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D_F1%2FahX4%2F_K18%2FJMwBe4mqj9Yyl025JRN0MjXPoW70hKM_9ECzUSwTWOT60ivoi4WBYmeFzb62VHnQhJ2ADFIWMRIKIPHI7QxG9cFEoOLE%3D



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAISO-PR - 22/09/2023

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
 Processo Administrativo Nº 89/2023
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Data de Publicação: 22/09/2023 11:31:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: MT Val. Ref.: 9,78
 Descrição: CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR PRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	ENERGY	9,70

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: MT Val. Ref.: 12,06
 Descrição: CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	ENERGY	12,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: MT Val. Ref.: 3,87
 Descrição: CABO PP 3X1,5MM 500V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	ENERGY	3,80

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: MT Val. Ref.: 2,68
 Descrição: CABO DUTO 32 MM CORRUGADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	CIMFLEX	2,60

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 6,81
 Descrição: GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO

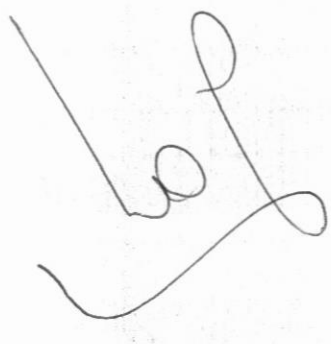
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	CELIO FERRARI	6,80

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 32,33
 Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M (BAIXA CAMADA ACO COBREDO 5/8")

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	SUELI B. PIANEZ	32,00

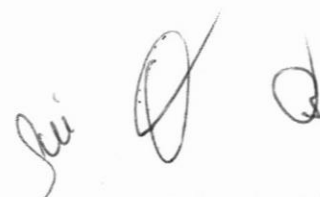
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.



A small, stylized handwritten signature or mark in black ink, resembling a lowercase 'b' or a similar character.



A handwritten signature in black ink, featuring a large, stylized 'S' or 'J' shape followed by a small mark.

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 89/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/09/2023 11:31:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/10/2023 09:13:15	CADASTRO DE PROPOSTA	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA
06/10/2023 17:04:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA
09/10/2023 08:13:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....		
09/10/2023 08:16:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
ETAPA DE LANCES EM ABERTO...		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: ENERGY	Modelo:
Descrição: CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR PRETO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 9,60	Valor Total: 19.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA	035	26.892.526/0002-06	9,70	9,60		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:31:27	PUBLICADO	
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/10/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/10/2023 08:16:00	DISPUTA	
09/10/2023 08:16:00	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 035) 9,70
09/10/2023 08:17:21	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 035) 9,60
09/10/2023 08:26:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA		
09/10/2023 08:26:01	HABILITAÇÃO	

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 1 Unidade: MT Marca: ENERGY Modelo:
 Descrição: CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR VERDE
 Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 11,90 Valor Total: 11.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA	041	26.892.526/0002-06	12,00	11,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:31:27	PUBLICADO					
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/10/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/10/2023 08:16:01	DISPUTA					
09/10/2023 08:16:01	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 041)				12,00
09/10/2023 08:17:32	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 041)				11,90
09/10/2023 08:26:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA						
09/10/2023 08:26:01	HABILITAÇÃO					

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT Marca: ENERGY Modelo:
 Descrição: CABO PP 3X1,5MM 500V
 Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,70 Valor Total: 1.110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA	064	26.892.526/0002-06	3,80	3,70		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:31:27	PUBLICADO					
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/10/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/10/2023 08:16:01	DISPUTA					
09/10/2023 08:16:01	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 064)				3,80
09/10/2023 08:17:43	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 064)				3,70
09/10/2023 08:26:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA						

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

09/10/2023 08:26:01 HABILITAÇÃO

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: CIMFLEX	Modelo:
Descrição: CABO DUTO 32 MM CORRUGADO			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 2,60	Valor Total: 2.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA	038	26.892.526/0002-06	2,60	2,60		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:31:27	PUBLICADO	
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/10/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/10/2023 08:16:01	DISPUTA	
09/10/2023 08:16:01	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 038)
		2,60
09/10/2023 08:26:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA		
09/10/2023 08:26:01	HABILITAÇÃO	

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CELIO FERRARI	Modelo:
Descrição: GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,70	Valor Total: 201,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA	067	26.892.526/0002-06	6,80	6,70		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:31:27	PUBLICADO	
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/10/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR

09/10/2023 08:16:01 DISPUTA

09/10/2023 08:16:01 LANCE JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 067) 6,80

09/10/2023 08:17:56 LANCE JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 067) 6,70

09/10/2023 08:26:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA

09/10/2023 08:26:01 HABILITAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
ANEXO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUELI B. PIANEZ Modelo:
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M (BAIXA CAMADA ACO COBREDO 5/8")
Quantidade: 30 Valor Unit.: 31,90 Valor Total: 957,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA	060	26.892.526/0002-06	32,00	31,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:31:27 PUBLICADO

22/09/2023 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

09/10/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

09/10/2023 08:16:01 DISPUTA

09/10/2023 08:16:01 LANCE JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 060) 32,00

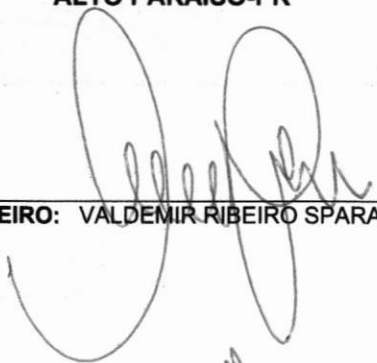
09/10/2023 08:18:08 LANCE JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 060) 31,90

09/10/2023 08:26:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA

09/10/2023 08:26:01 HABILITAÇÃO

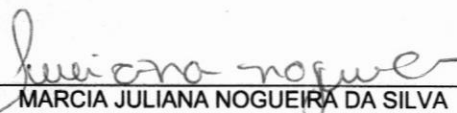
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**



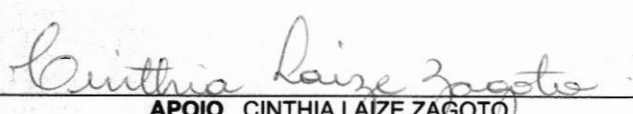
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



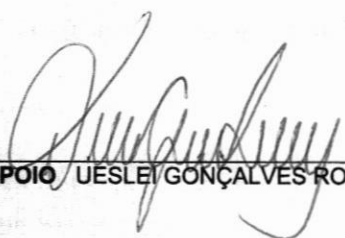
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 89/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/09/2023 11:31:27

TOTAL DO PROCESSO: 35.448,00

JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA 26.892.526/0002-06 35.448,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 9,60 **Total: 19.200,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: ENERGY Modelo:

Descrição: CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR PRETO

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 9,78 **Valor Unit.: 9,60** Total Item: 19.200,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 11,90 **Total: 11.900,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: ENERGY Modelo:

Descrição: CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR VERDE

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 12,06 **Valor Unit.: 11,90** Total Item: 11.900,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 3,70 **Total: 1.110,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: ENERGY Modelo:

Descrição: CABO PP 3X1,5MM 500V

Quantidade: 300 Val. Ref.: 3,87 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 1.110,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 2,60 **Total: 2.080,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: CIMFLEX Modelo:

Descrição: CABO DUTO 32 MM CORRUGADO

Quantidade: 800 Val. Ref.: 2,68 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 2.080,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 6,70 **Total: 201,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CELIO FERRARI Modelo:

Descrição: GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 6,81 **Valor Unit.: 6,70** Total Item: 201,00

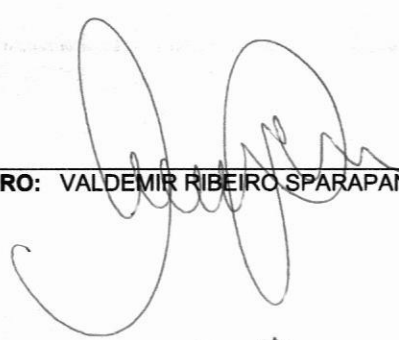
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 31,90 **Total: 957,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUELI B. PIANEZ Modelo:

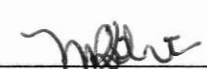
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M (BAIXA CAMADA ACO COBREDO 5/8")

Quantidade: 30 Val. Ref.: 32,33 **Valor Unit.: 31,90** Total Item: 957,00

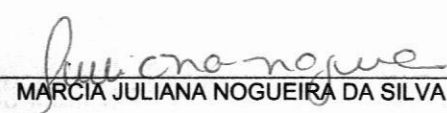
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



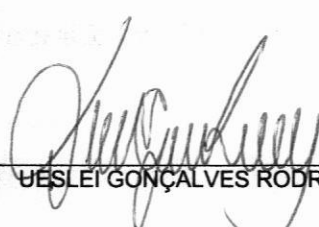
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



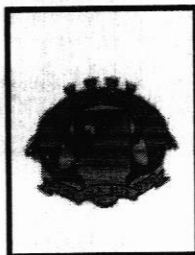
APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 060/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPOSITOR: JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	02/03/2024
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	03/02/2024
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	05/12/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	VENCIDA	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	03/04/2024
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ PARA LICENÇA E FUNCIONAMENTO	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	10 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 09/10/2023

Assinatura do Membro Conferente

***** CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE FGTS (PRAZO DE 05 DIAS).**



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916

Nome do Empresário

JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA

Nome Fantasia

ELETROTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

95773273

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

052.967.919-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/01/2017

Número de Registro

CNPJ

26.892.526/0001-17

Endereço Comercial

CEP

87528-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA

Município

ALTO PARAISO

Número

1029

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

18/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e

da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME44024943

Número do Identificador
26892526000117

Data de Emissão
22/07/2021

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom left corner of the page.A smaller handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

057
Página 1 de 4

NIRE: 41804890122

CNPJ: 26.892.526/0001-17

JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916

fl 01 de 03

João Marcos Floresti da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Icaraima - PR, nascido em 28/05/1984, RG nº 9.577.327-3 SESP-PR, emitida em 17/05/2002 e CPF nº 052.967.919-16, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves de Oliveira, 1029, Casa, Centro, CEP 87.528-000, Alto Paraíso - Pr.; Empresário individual, sob o nome empresarial **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916** com sede em Rua José Gonçalves de Oliveira, 1029, Casa, Centro, CEP 87.528-000, Alto Paraíso - Pr.; inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41.8.0489012-2** em 18/01/2017 e no CNPJ/MF sob o número **26.892.526/0001-17**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o valor do Capital Social para **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Cláusula Segunda - DO OBJETO: Fica alterado o objeto das atividades econômicas para: **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO (MATERIAL ELETRICO).**

Cláusula Terceira - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterada o nome empresarial para **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA**.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

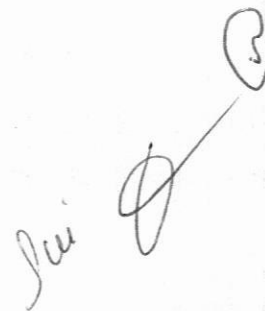
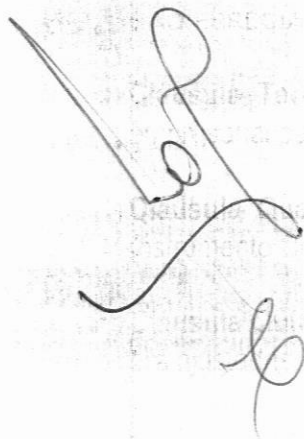
Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41804890122

CNPJ: 26.892.526/0001-17

JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Página 2 de 4

NIRE: 41804890122**CNPJ: 26.892.526/0001-17****JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916**

fl 02 de 03

João Marcos Floresti da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Icaraima - PR, nascido em 28/05/1984, RG nº 9.577.327-3 SESP-PR, emitida em 17/05/2002 e CPF nº 052.967.919-16, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves de Oliveira, 1029, Casa, Centro, CEP 87.528-000, Alto Paraíso - Pr.; Empresário individual, sob o nome empresarial **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916** com sede em Rua José Gonçalves de Oliveira, 1029, Casa, Centro, CEP 87.528-000, Alto Paraíso - Pr.; inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41.8.0489012-2** em 18/01/2017 e no CNPJ/MF sob o número **26.892.526/0001-17**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

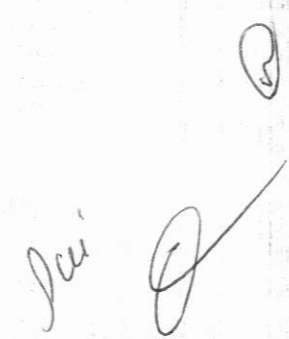
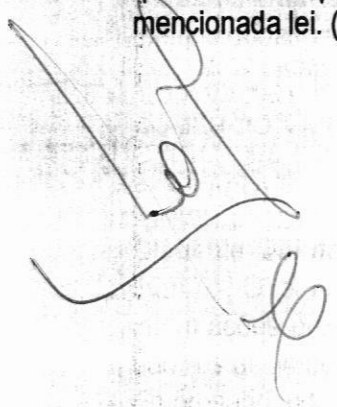
Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua José Gonçalves de Oliveira, 1029, Centro, Alto Paraíso - PR., CEP 87.528-000.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO (MATERIAL ELETRICO).**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)



NIRE: 41804890122

CNPJ: 26.892.526/0001-17

JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916

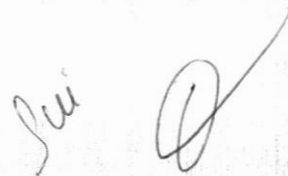
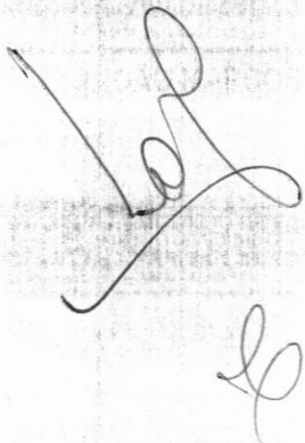
fl 03 de 03

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Xambrê – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Alto Paraíso – PR., 16 de dezembro de 2021

JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA





060

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05296791916	

fl 01 de 03

João Marcos Floresti da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Icaraima - PR, nascido em 28/05/1984, RG nº 9.577.327-3 SESP-PR, emitida em 17/05/2002 e CPF nº 052.967.919-16, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves de Oliveira, 1029, Casa, Centro, CEP 87.528-000, Alto Paraíso - Pr.; Empresário individual, sob o nome empresarial **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA** com sede em Rua José Gonçalves de Oliveira, 1029, Casa, Centro, CEP 87.528-000, Alto Paraíso - Pr.; inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41.8.0489012-2** em 18/01/2017 e no CNPJ/MF sob o número **26.892.526/0001-17**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DA FILIAL: Fica criada a filial do empresário, que será estabelecida na **AVENIDA BRASIL, 1512, CASA FUNDO, CENTRO, CEP: 87.580-000, ALTO PIQUIRI - PR.**

Parágrafo Primeiro - Por esse estabelecimento serão exercidas as seguintes atividades econômicas: 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO (MATERIAL ELETRICO).

Parágrafo Segundo - O destaque do capital social para a filial constituída será no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

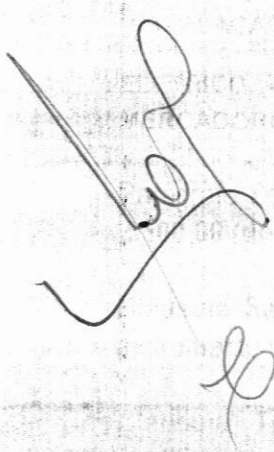
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO

DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA

NIRE: 41804890122

CNPJ: 26.892.526/0001-17



JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA

NIRE: 41804890122

CNPJ: 26.892.526/0001-17

fl 02 de 03

João Marcos Floresti da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Icaraima - PR, nascido em 28/05/1984, RG nº 9.577.327-3 SESP-PR, emitida em 17/05/2002 e CPF nº 052.967.919-16, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves de Oliveira, 1029, Casa, Centro, CEP 87.528-000, Alto Paraíso - Pr.; Empresário individual, sob o nome empresarial **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA** com sede com sede à Rua José Gonçalves de Oliveira, 1029, Casa, Centro, CEP 87.528-000, Alto Paraíso - Pr.; inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41.8.0489012-2** em 18/01/2017 e no CNPJ/MF sob o número **26.892.526/0001-17**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: Para efeito fiscal o capital social será distribuído na seguinte forma:

- a) **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para giro da Matriz; e
- b) **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para giro da Filial da cidade de Alto Piquiri - Pr.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua José Gonçalves de Oliveira, 1029, Centro, Alto Paraíso - PR., CEP 87.528-000.**

Parágrafo Primeiro: DA FILIAL - O Empresário Individual tem sua filial estabelecida na **AVENIDA BRASIL, 1512, CASA FUNDO, CENTRO, CEP: 87.580-000, ALTO PIQUIRI - PR.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas, **tanto na matriz como na filial:** 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO (MATERIAL ELETRICO).

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

063

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA
NIRE: 41804890122
CNPJ: 26.892.526/0001-17

Página 3 de 4

fl 03 de 03

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

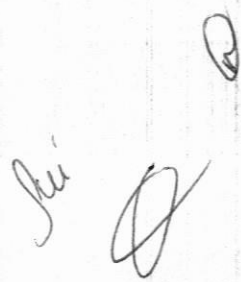
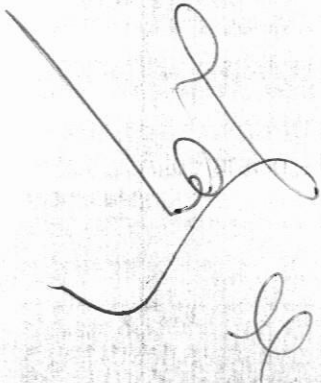
Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Xambrê – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração contratual.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Alto Paraíso – PR., 01 de junho de 2023

JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
05296791916	

065



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.892.526/0002-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2023
NOME EMPRESARIAL JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1512	COMPLEMENTO CASA FUNDO
CEP 87.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PIQUIRI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMFLORESTE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9126-5752/ (44) 8817-9528
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 09:15:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA
CNPJ: 26.892.526/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:51 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **00D9.6BFD.6EDC.9634**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

067

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031939187-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.892.526/0002-06**

Nome: **JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



068

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 1184 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **26.892.526/0002-06**, situado(a) no município de Alto Piquiri .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **1184/2023**

Código de Autenticidade: **DBEBD04C4BAFB31A03030A60DED1E7B2**

Emitida em: **06/10/2023** Válida até: **05/12/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.892.526/0002-06
Razão Social: JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA
Endereço: AV BRASIL 1512 CASA FUNDO / CENTRO / ALTO PIQUIRI / PR / 87580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090508014435119224

Informação obtida em 18/09/2023 11:38:39

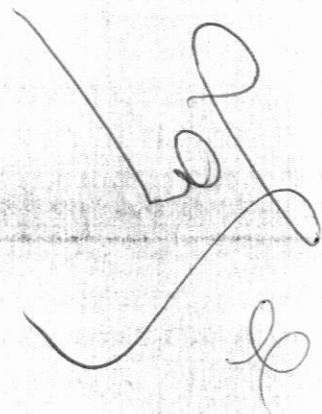
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Server Error

Unfortunately, the requested URL "/" you are trying to reach returned an error and could not complete your request.

With the reference code below we have a complete record of this request, if you have any questions.

Reference: #B762206500000000BB313FA0BAD36DA4C8C9A031F801

A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly reading 'Lop' or similar, with a long horizontal stroke extending to the left.A handwritten signature in black ink, possibly reading 'Jui', with a circular flourish above it.A small, handwritten mark or signature in black ink, possibly a letter 'B'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.892.526/0002-06

Certidão nº: 54646005/2023

Expedição: 06/10/2023, às 14:25:55

Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.892.526/0002-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ALTO PIQUIRI

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - NEGATIVA:

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA

CNPJ: 26.892.526/0002-06

Local da Sedê: Alto Piquiri - PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ALTO PIQUIRI. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

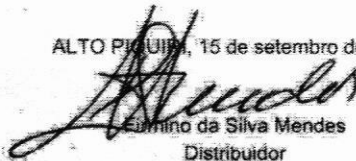
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

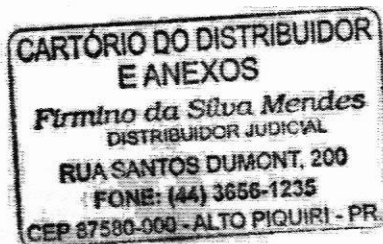
Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física.

ALTO PIQUIRI, 15 de setembro de 2023


Firmino da Silva Mendes
Distribuidor





ESCRITÓRIO CONTÁBIL BELA VISTA

Consultoria, Auditoria Empresarial e Contabilidade

CÍCERO COSMO – CRC/PR. N.º 026261/O-7

Rua Delindo Balan, 714, Centro– CEP 87.528-000

CNPJ: 14.560.104/0001-65

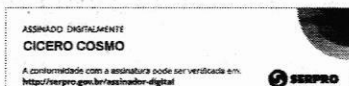
FONE/FAX: (044) 3664-1188 – ALTO PARAISO – PR**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARO, para os devidos fins de Processo Licitatório, que a empresa **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA**, com sede na Avenida Brasil, 1512, casa fundos, centro, CEP 87.580-000, na cidade de Alto Piquiri, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.892.526/0002-06, está enquadrada como **MICROEMPRESA**, perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e sendo tributada pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar 123/2006.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

Alto Paraíso – Pr, 06 de Outubro de 2023.



Cícero Cosmo
CPF/MF: 527.297.029-20
Contador



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA			Protocolo: PRC2317369323
NIRE : 41804890122 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804890122	CNPJ 26.892.526/0001-17	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/01/2017	Início de Atividade 18/01/2017
Endereço Completo Rua JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, Nº 1029, CENTRO-Alto Paraíso/PR- CEP87528-000			
Objeto 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO (MATERIAL ELETRICO)			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/06/2023	Número 41902131684	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41902131684 CNPJ: 26.892.526/0002-06 Endereço Completo (AVENIDA BRASIL, Nº 1512, CASA FUNDO, CENTRO, Alto Piquiri, PR, CEP:87580000)			
Nome do Empresário: JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA Identidade: 95773273 CPE: 052.967.919-16 Estado civil: CASADO(A) Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2023, às 15:16:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPEXTFGB.



PRC2317369323

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA

"ELETROTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA"

End. Avenida Brasil, 1512, Casa Fundos, Centro, e-mail: jmfloreste@hotmail.com

CNPJ/MF: 26.892.526/0002-06 CAD/ICMS: 91007723-69 Fone: 44 99126-5752

CEP: 87.580-000 - Alto Piquiri - Pr.

ANEXO IV - TERMO DE DECLARAÇÕES

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

O signatário da presente, em nome da proponente **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.892.526/0002-06, sediada na Avenida Brasil, 1512, Casa fundos, centro, CEP. 87.580-000, Alto Piquiri - PR, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 060/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 060/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

ALTO PIQUIRI - PR, 06 de Outubro de 2023.

JOAO MARCOS
FLORESTI DA
SILVA:05296791916

Assinado digitalmente por JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA:05296791916
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=41473958000187, OU=S/Assinatura, CN=JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA:05296791916
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.06 11:14:20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EXERCÍCIO: 2023

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pág. 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
6800

C.N.P.J.:
26.892.526/0002-06

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
E91D3462E90B3E56DC45BC3E7A2F2AB2

RAZÃO SOCIAL:

JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA

NOME DE FANTASIA:

ELETROTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA BRASIL, 1512

CENTRO/SEDE

Área Utilizada: 25,00

Zona / Quadra / Lote

Cadastro Imobiliário

EMIÇÃO:

06/06/2023

VALIDADE:

28/02/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91007723-69	26.892.526/0002-06	06/2023

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA
Título do Estabelecimento	ELETROTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 1512, CSA FUNDO - CENTRO - CEP 87580-000 FONE: (44) 9126-5752
Município de Instalação	ALTO PIQUIRI - PR, DESDE 06/2023

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2023
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	052.967.919-16	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/11/2023.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 91007723-69**Emitido Eletronicamente via Internet
06/10/2023 11:06:06Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 26892526/0002-06
Razão Social : JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA
Nome Fantasia : ELETROTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Endereço : AV BRASIL 1512 CASA FUNDO / CENTRO / ALTO PIQUIRI / PR / 87580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092403551992186644

Informação obtida em 09/10/2023, às 10:08:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

079

CEP: 87.580-000 - Alto Piquiri – Pr.

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr
Pregão Eletrônico nº. 060/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

objeto da presente licitação a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARAREVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL"**.

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

[illegible]

VALOR TOTAL R\$ 35.448,00

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 sessenta dias, a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: Sicredi, Agência: 0726, Conta Corrente: 88131-1

Razão Social da Empresa Licitante: João Marcos Floresti da Silva

CNPJ: 26.892.526/0001-17

Endereço: Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1029, centro, CEP. 87.528-000 Alto Paraíso - PR

Telephone/fax: 44 99126-5752

ALTO PIQUIRI- PR, 09 de Outubro de 2023.

JOAO MARCOS
FLORESTI DA
SILVA:05296791916

Astribado digitalmente por JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA.05296791916
 Hrg. CNBR, C=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 c=BR,c=CPF AI, O=UFPA,OU=BrasCOC, OU=4147338200187, OU=
 s=certificadores, CN=JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA.05296791916
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localizador:
 Data: 2023.10.09 08:41:42-0300'
 Power PDF Reader Versão: 12.1.3

João Marcos Floresti da Silva

CPF/MF: 052.967.919-16

(assinatura, nome e CPF do mandante)

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 89/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/09/2023 11:31:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/10/2023 09:13:15	CADASTRO DE PROPOSTA	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA
06/10/2023 17:04:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA
09/10/2023 08:13:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
30M DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....		
09/10/2023 08:16:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
ETAPA DE LANCES EM ABERTO...		
09/10/2023 08:26:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.. POR FAVOR FIQUEM ATENTOS...		
09/10/2023 08:32:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
DE ACORDO COM LC 123/2006, CONDECE O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA QUE A MESMA POSSA APRESENTAR CND DO FGTS EM PLENA VALIDADE...		
09/10/2023 08:32:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS...		
09/10/2023 08:44:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA adicionou o arquivo 442be60e53d34fdb94b3ba53eda18c51.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2023 10:57:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA adicionou o arquivo 1904be8562064716b4da79e8a00919df.pdf aos documentos complementares.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: ENERGY	Modelo:
Descrição: CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR PRETO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 9,60	Valor Total: 19.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA	035	26.892.526/0002-06	9,70	9,60		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:31:27	PUBLICADO
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/10/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/10/2023 08:16:00	DISPUTA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

09/10/2023 08:16:00	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 035)	9,70
09/10/2023 08:17:21	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 035)	9,60
09/10/2023 08:26:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA			
09/10/2023 08:26:01	HABILITAÇÃO		
09/10/2023 08:32:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/10/2023 08:52:50	EM ADJUDICAÇÃO		
09/10/2023 14:24:27	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: ENERGY	Modelo:
Descrição: CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR VERDE			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 11,90	Valor Total: 11.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA	041 26.892.526/0002-06	12,00	11,90		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:31:27	PUBLICADO		
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/10/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/10/2023 08:16:01	DISPUTA		
09/10/2023 08:16:01	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 041)	12,00
09/10/2023 08:17:32	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 041)	11,90
09/10/2023 08:26:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA			
09/10/2023 08:26:01	HABILITAÇÃO		
09/10/2023 08:32:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/10/2023 08:52:50	EM ADJUDICAÇÃO		
09/10/2023 14:24:27	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: ENERGY	Modelo:
Descrição: CABO PP 3X1,5MM 500V			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,70	Valor Total: 1.110,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA	064	26.892.526/0002-06	3,80	3,70		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:31:27	PUBLICADO					
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/10/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/10/2023 08:16:01	DISPUTA					
09/10/2023 08:16:01	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 064)				3,80
09/10/2023 08:17:43	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 064)				3,70
09/10/2023 08:26:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA						
09/10/2023 08:26:01	HABILITAÇÃO					
09/10/2023 08:32:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
09/10/2023 08:52:50	EM ADJUDICAÇÃO					
09/10/2023 14:24:27	ADJUDICADO					

**LOTE 4 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MT	Marca: CIMFLEX	Modelo:
Descrição: CABO DUTO 32 MM CORRUGADO			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 2,60	Valor Total: 2.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA	038	26.892.526/0002-06	2,60	2,60		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:31:27	PUBLICADO					
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/10/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/10/2023 08:16:01	DISPUTA					
09/10/2023 08:16:01	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 038)				2,60
09/10/2023 08:26:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA						
09/10/2023 08:26:01	HABILITAÇÃO					
09/10/2023 08:32:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

09/10/2023 08:52:49 EM ADJUDICAÇÃO

09/10/2023 14:24:27 ADJUDICADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CELIO FERRARI	Modelo:
Descrição: GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,70	Valor Total: 201,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA	067	26.892.526/0002-06	6,80	6,70		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:31:27	PUBLICADO				
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/10/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/10/2023 08:16:01	DISPUTA				
09/10/2023 08:16:01	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 067)			6,80
09/10/2023 08:17:56	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 067)			6,70
09/10/2023 08:26:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA					
09/10/2023 08:26:01	HABILITAÇÃO				
09/10/2023 08:32:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
09/10/2023 08:52:49	EM ADJUDICAÇÃO				
09/10/2023 14:24:27	ADJUDICADO				

**LOTE 6 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUELI B. PIANEZ	Modelo:
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M (BAIXA CAMADA ACO COBREADO 5/8")			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 31,90	Valor Total: 957,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA	060	26.892.526/0002-06	32,00	31,90		Sim

DECLASSIFICADOS

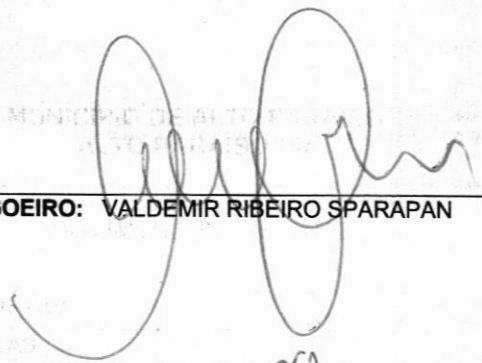
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

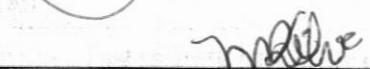
INABILITADOS

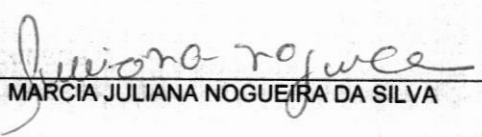
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

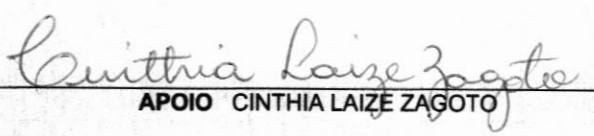
**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR****MOVIMENTOS DO LOTE**

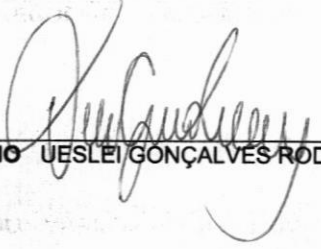
22/09/2023 11:31:27	PUBLICADO	
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/10/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/10/2023 08:16:01	DISPUTA	
09/10/2023 08:16:01	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 060) 32,00
09/10/2023 08:18:08	LANCE	JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA (PARTICIPANTE 060) 31,90
09/10/2023 08:26:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA		
09/10/2023 08:26:01	HABILITAÇÃO	
09/10/2023 08:32:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
09/10/2023 08:52:50	EM ADJUDICAÇÃO	
09/10/2023 14:24:27	ADJUDICADO	



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
Processo Administrativo Nº 89/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 22/09/2023 11:31:27

TOTAL DO PROCESSO: **35.448,00**

JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA **26.892.526/0002-06** **35.448,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 9,60 **Total: 19.200,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: ENERGY Modelo:

Descrição: CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR PRETO

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 9,78 **Valor Unit.: 9,60** Total Item: 19.200,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 11,90 **Total: 11.900,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: ENERGY Modelo:

Descrição: CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR VERDE

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 12,06 **Valor Unit.: 11,90** Total Item: 11.900,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 3,70 **Total: 1.110,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: ENERGY Modelo:

Descrição: CABO PP 3X1,5MM 500V

Quantidade: 300 Val. Ref.: 3,87 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 1.110,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 2,60 **Total: 2.080,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: CIMFLEX Modelo:

Descrição: CABO DUTO 32 MM CORRUGADO

Quantidade: 800 Val. Ref.: 2,68 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 2.080,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 6,70 **Total: 201,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CELIO FERRARI Modelo:

Descrição: GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 6,81 **Valor Unit.: 6,70** Total Item: 201,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 31,90 **Total: 957,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUELI B. PIANEZ Modelo:

Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M (BAIXA CAMADA ACO COBREDO 5/8")

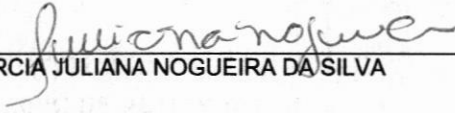
Quantidade: 30 Val. Ref.: 32,33 **Valor Unit.: 31,90** Total Item: 957,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

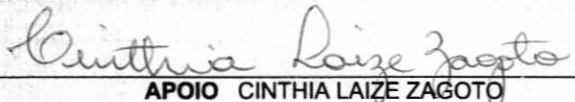


PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

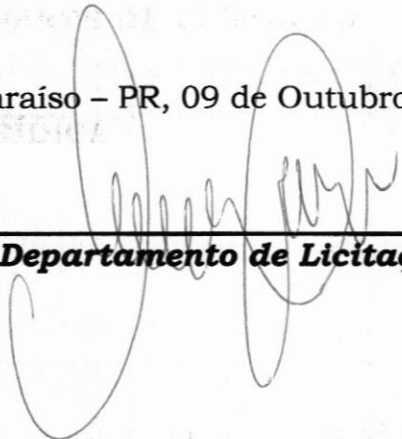
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 089/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 060/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 09 de Outubro de 2023.



Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

088

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 060/2023

Processo Administrativo nº 089/2023

Objeto: “Aquisição de material elétrico para revitalização do canteiro central da Avenida Pedro Amaro dos Santos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos que integram o Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de material elétrico para revitalização do canteiro central da Avenida Pedro Amaro dos Santos.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 22 de Setembro de 2023, edição nº 12.834, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 09 de Outubro de 2023, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa cadastrou propostas junto ao sistema BLL, constantes em Ata de Sessão anexada, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Após análise das propostas iniciais, constatou-se que todas as empresas cadastradas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Após registro dos lances e negociação, foi declarada vencedora, quanto ao Lote 01, a empresa **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA LTDA - CNPJ 26.892.526/0002-06**, a qual registrou preços dentro do limite estabelecido em Edital, conforme conta em Ata de Sessão, estando os preços registrados compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

089

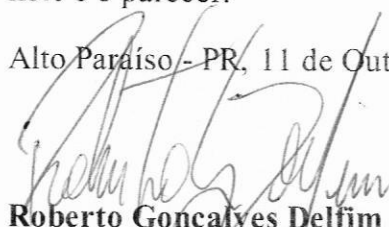
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, podendo adjudicar o objeto da licitação à empresa vencedora.

Este é o parecer.

Alto Paraíso - PR, 11 de Outubro de 2023.



Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

090

DECRETO N. 3098

DATA: 11/10/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 089/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 060/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA, CNPJ: 26.892.526/0002-06 OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06**, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 060/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA, CNPJ: 26.892.526/0002-06 OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06**, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 060/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL**”.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Outubro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMIARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 12 / 10 / 2023
Edição N.º 12.850

gais

091

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPAL DE ICARAIMA

Nº 048/2023

le Icaraima, Estado do Paraná, com sede soto, n.º 810, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO O DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ção do objeto abaixo identificado:

Ata de Registro de Preços para futuras e fraldas geriátricas para atendimento dos envolvidos pela Secretaria de Assistência caraima, conforme a demanda e solicitação Municipal, tudo de acordo com o Termo de al.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12

006,00 (cento e vinte e três mil e seis reais), ntidades e especificações constantes anexo

prazo de entrega do produto será de até 05 s a partir da requisição do município.

documentos correspondentes às propostas s interessadas em participar, deverão ser sterna eletrônico disponível na plataforma: especificado no edital. INFORMAÇÕES E

il na íntegra encontra-se a disposição na Sala nento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e da a Sexta-Feira, e ainda estará disponível

icipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br>. e esclarecimentos no endereço acima ou - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

POSTAS: Até as 08h00m do dia 27/10/2023. DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia

icipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 11

SCO VERGENTINO

MUNICIPAL DE ICARAIMA

Nº 013/2023

o de Icaraima, Estado do Paraná AMIGOS DA NATUREZA LTDA

11/10/2023

PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE IDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS OGIA PARA ATENDER 24HRS NA UPA INSTALADO O RAIJO - X, DE ACORDO COM NSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, XOS DO EDITAL.

R\$ R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e

31 de Dezembro de 2023, contados a partir

na, Estado do Paraná.

MUNICIPAL DE ICARAIMA

loga resultado do processo de Dispensa

e Icaraima, Estado do Paraná, no uso de

do apresentado pela Comissão Permanente

em favor da empresa DEDETIZADORA GAS LTDA-ME o resultado do processo de 023.

o resultado do processo de Dispensa m favor da empresa DEDETIZADORA GAS LTDA-ME, que tem como objeto a

RESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RVIÇOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO AS DOS DISTRITOS, UPA E NASF,

O DA FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA O MUNICÍPIO E NORMAS LEGAIS DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: DISPENSA Nº 050/2023

Contrato nº 248/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: CAMPO BOM - AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.700.910/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES PARA SEREM UTILIZADOS NA ADUBAÇÃO DE JARDINAGENS, NA ORNAMENTAÇÃO DE CANTEIROS, ROTATÓRIAS, ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS E JARDINS DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.

VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 179/2023

SÚMULA: Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 122/2023, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos públicos do Município de Ivaté, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência constante no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 122/2023, de 06 de julho de 2023.

Art. 2º - Todas as demais cláusulas e condições impostas pelo Decreto nº 122/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ/PR, 06 de outubro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 179/2023

SÚMULA: "Declara ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO ser feriado de comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida o dia 12 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO ser tradicional a realização de eventos religiosos e festivos nesta semana comemorativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), sendo que não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo.

§ 1º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o calendário escolar.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde terão um horário de funcionamento diferenciado, não havendo expediente normal de trabalho no dia 11 de outubro de 2023 (quarta-feira) no período da tarde, bem como no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) durante o dia todo. A Secretaria Municipal de Saúde manterá em funcionamento o Pronto Atendimento Municipal (24 horas por dia), para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 91/2023

Nomeia os membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maria Helena-PR.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO N. 3098

DATA: 11/10/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 089/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 060/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA, CNPJ: 26.892.526/0002-06 OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 060/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA, CNPJ: 26.892.526/0002-06 OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 060/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Outubro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3099

DATA: 11/10/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 090/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 061/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 08.612.170/0001-39 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 061/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 08.612.170/0001-39 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 061/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO EM GRADES, ROÇADEIRAS, MOTOSERRA, E OUTROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Outubro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3100

DATA: 11/10/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 091/2023, Modalidade Pregão Presencial, nº 062/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA LUCIANA DE LIMA DE CAMARGO LOPES, CNPJ: 23.742.676/0001-56 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 062/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA LUCIANA DE LIMA DE CAMARGO LOPES, CNPJ: 23.742.676/0001-56 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 062/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BICOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSORTEO/REPARO EM PNEUS) PARA ATENDER OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Outubro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 5662.1030 - CEP 87.000-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.388/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

092

CONTRATO DE COMPRAS Nº 156/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 11/10/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.892.526/0002-06, e Inscrição Estadual nº 91.007.723-69 com sede à Avenida Brasil, 1512, casa fundo, Bairro: Centro, CEP: 87.580-000, telefone (44) 9.9126-5752, na cidade de Alto Piquiri, Estado do PARANÁ, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo representante o Sr. **JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.577.327-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 052.967.919-16, residente domiciliado na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 060/2023 e Processo Administrativo nº 089/2023, homologada pelo Decreto nº 3098/2023 em 11/10/2023, publicado no diário do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 12/10/2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR PRETO	MT	2.000	9,60	19.200,00	ENERGY
02	CABO FLEX 16 MM 1KV HEPR VERDE	MT	1.000	11,90	11.900,00	ENERGY
03	CABO PP 3X1,5MM 500V	MT	300	3,70	1.110,00	ENERGY
04	CABO DUTO 32 MM CORRUGADO	MT	800	2,60	2.080,00	CIMFLEX
05	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	30	6,70	201,00	CELIO FERRARI
06	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M (BAIXA CAMADA AÇO COBREDO 5/8")	UND	30	31,90	957,00	SUELI B. PIANEZ

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

093

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Simão Pedro Leme como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 35.448,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n° do processo licitatório Pregão Eletrônico n°060/2023 e Contrato n° 156/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11296	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11339	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

094

				URB. E SERV. PUBLI
11479	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11561	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11683	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
11803	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18595	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em 16/10/2023, com término em 15/10/2024, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

095

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

096

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 16 de Outubro de 2023.

JOAO MARCOS FLORESTI

DA SILVA:26892526000206

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS FLORESTI DA SILVA:26892526000206
Dados: 2023.10.17 16:06:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

097

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 156/2023
Pregão Eletrônico nº 060/2023
Processo Administrativo nº 089/2023
Homologação em 11/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA
CNPJ: 26.892.526/0002-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

VALOR: R\$ 35.448,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 15/10/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 19 / 10 / 2023
Edição N.º 12.854

